CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 52/2022

Autor: Vereador Cláudio Tinoco

Ementa: Renova a Utilidade Pública Municipal da CASA PIA E COLÉGIO ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 52/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "Tem como objetivos: I. Propiciar a educação e a instrução de menores carentes, assim como de crianças e pessoas de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social; II. Promover o desenvolvimento da educação em todas as suas formas; III. Promover o desenvolvimento de atividades desportivas, culturais e sociais; IV. Desenvolver oficinas pedagógicas voltadas à educação para o trabalho, incentivando seus usuários a desenvolverem atitudes, habilidades e competências adequadas ao ambiente laboral; V. Desenvolver programas de formação destinados a profissionais das áreas de educação e de saúde; VI. Promover e incentivar a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

RECEBIDO
EM, 23/11/22
CCJ